



**OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 003/2020**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 89.834.840/0001-63, situada na Rua Mal Floriano Peixoto, n.º. 297, bairro Cidade Alta, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente Sr. **DALTO ANGELO TEDESCO**, brasileiro, casado, empresário, da cédula de identidade n.º 2027626536, inscrito no CPF sob o n.º. 269.010.130-00, residente e domiciliado na Rua Plínio Flores de Jesus n.º 574, bairro Osolopes, neste Município, doravante denominado OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o memorando n.º 033/23, da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, informa-se que as despesas da presente parceria para o ano de 2023 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	2023
Dotação	737
Proj./Ativ./Op. Esp	06.01.06.181.0009.2046 Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento
Órgão	06 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança
Unidade	01 Departamento de Trânsito e Segurança - DTS
Função	06 Segurança Pública
SubFunção	181 Policiamento
Programa	0009 Trânsito e Segurança
Rubrica	3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Recurso	0500 Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação	Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 003/2020 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

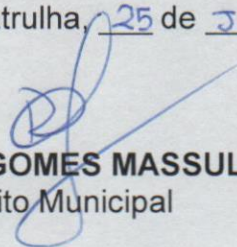
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

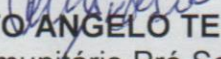


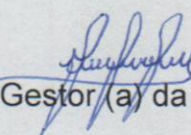
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Município de Santo Antônio da Patrulha, 25 de JANEIRO de 2023.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

  
**DALTO ANGELO TEDESCO**  
Presidente do Conselho Comunitário Pró Segurança Pública do Município

  
Gestor(a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Jaizé Pereira Ramos  
CPF: 547623060-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO  
CPF: 023 149 190 -50